



*Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 20  
PROB 208/88  
enf

LEI Nº 1.548, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.988.-

Declara de Utilidade Pública a Associação Ecológica de Caraguatatuba.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

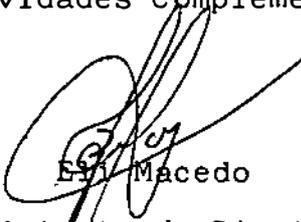
Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Ecológica de Caraguatatuba - AEC -, com sede neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de dezembro de 1.988.

  
engº Jair Nunes de Souza  
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 08 de dezembro de 1.988.

  
E. Macedo  
Assistente de Diretor